



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 1304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Gabriel do Oeste - MS para o exercício financeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 366.659.222,24 (trezentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, compõe-se dos Orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo, Autarquias, Fundação e seus Fundos, compatibilizado de forma abrangente nas ações de Governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º O Orçamento Anual, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 366.659.222,24 (trezentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), já deduzido o valor correspondente ao FUNDEB, composto pelos seguintes orçamentos:

§1º O Orçamento Anual do Poder Legislativo que fixa a despesa em R\$ 11.273.658,18 ( onze milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

§2º O Orçamento Anual do Poder Executivo que fixa a despesa em R\$ 355.385.564,06 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), fica assim composto:

a) O Orçamento Anual da Prefeitura Municipal é fixado em R\$ 122.531,776,03 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos).

b) O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde - FMS que fixa a despesa em R\$ 75.414.52,88 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e catorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

c) O Orçamento Anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB , é fixado em R\$ 40.010.983,01 (quarenta milhões, dez mil, novecentos e oitenta e três reais e um centavo).

d) O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, é fixado em R\$ 9.851.167,76 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 –

Site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

"Doe sangue. doe órgãos. salve uma vida"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

e) O Orçamento Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, é fixado em R\$ 629.352,28 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos ).

f) O Orçamento Anual da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, é fixado em R\$ 31.890.677,20 (trinta e um milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

g) O Orçamento anual do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, é fixado em R\$ 802.277,31 (oitocentos e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos ).

h) O Orçamento anual do Fundo de Investimento Cultural de São Gabriel do Oeste - FIC - SGO – R\$ 16.973,04 ( dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos ).

i) O Orçamento Anual do Fundo Municipal de Educação - FEMSGO, é fixado em R\$ 33.724.734,69 (trinta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

j) O Orçamento anual do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, é fixado em R\$ 14.773.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e três mil).

k) O Orçamento Anual do Fundo Habitacional de Interesse Social- FHIS, é fixado em R\$ 1.171.388,40 (um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

l) O Orçamento Anual do Fundo Especial de Honorários de Sucumbência – FEHS é fixado em R\$ 496.780,06 ( quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos).

m) O Orçamento Anual do Fundo Municipal do Idoso é fixado em R\$ 372.772,70 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos ).

o) O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste é fixado em R\$ 23.699.028,70 ( vinte e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, vinte e oito reais e setenta centavos)

Art. 4º A despesa da Secretaria Municipal de Saúde, será executada pelo Fundo Municipal de Saúde, despesa da Secretaria Municipal de Educação será executada pelo FEMSGO e a despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social será executada pelo FMAS.

Art. 5º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da Receita nos termos da Lei nº 4.320, de 1964 e Portarias Interministeriais nº 325, 326, 327 e 328.

RECEITA	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.598.039,85
Receitas de Contribuições	12.929.201,26

Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP 79.490-000

Fone/Fax: (067) 3295-2111 –

Site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

